



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Município de Agrolândia

### Gabinete do prefeito

**Necessidade da Administração:** Os serviços contratados têm por finalidade, aprimorar as competências técnicas e operacionais dos conselheiros. A formação deverá incluir módulos teóricos e práticos, abordando legislação pertinente, práticas de atendimento, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além de atualização sobre políticas públicas e metodologias de intervenção social no Município de Agrolândia/SC.

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Contratação de serviços especializados para a capacitação e formação continuada dos membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. A contratação é necessária para realizar, de forma presencial e online, a capacitação e o treinamento do SIPIA para os membros do Conselho Tutelar, visando fortalecer suas competências técnicas e operacionais durante a gestão 2024-2028.

2.3. Realização de diagnóstico das necessidades e desafios enfrentados pelo Conselho Tutelar e pelo CMDCA. E elaboração de planos de ação para aprimorar o funcionamento e a eficiência dos Conselho Tutelar e do CMDCA.



2.4. Apoio na criação e implementação de políticas e procedimentos para o atendimento e proteção da criança e do adolescente. Acompanhamento e avaliação dos resultados das ações implementadas, com ajustes conforme necessário.

2.5. Palestra para a Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes sobre o processo da Escuta Especializada, destinada a todos os profissionais que integram a Rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

2.6. A contratação de uma equipe composta por profissionais altamente qualificados e experientes na área da assistência social e direitos da criança e do adolescente, com especialistas em políticas públicas, psicologia, assistência social, entre outras áreas relevantes.

2.7. Considerando a urgência e grande demanda de atendimentos e serviços prestados pelo Conselho Tutelar, viu-se a necessidade urgente da contratação de serviços especializados para a capacitação e formação continuada dos membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

2.8. A proposta comercial inclui todos os elementos essenciais para garantir uma capacitação de alta qualidade, com um conteúdo programático detalhado alinhado às atividades propostas, por um valor de R\$ 2.500,00 por mês ao longo de 10 meses, com suporte técnico e estratégico ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA MENSAL EM R\$
01	10 meses	UNIDADE	Contratação de serviços especializados para a capacitação e formação continuada dos membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal	R\$2.500,00



			dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).	
--	--	--	---	--

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

4.2. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializada de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### 5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A capacitação e formação continuada serão realizadas na sede do Conselho Tutelar ou em outro espaço físico disponibilizado pela Administração do Município de Agrolândia/SC.

5.2. O suporte técnico será fornecido conforme a necessidade, tanto de forma online quanto presencial, no município. A capacitação dos Conselheiros Tutelares será organizada em dez etapas/dias, abrangendo:

##### ETAPA 1 – Outubro de 2024

Capacitação de 8 horas sobre Legislação e Elaboração de Planos de Ação para aprimorar o funcionamento e eficiência dos Conselhos Tutelares e do CMDCA, incluindo a reformulação do Edital do FIA. Participação de 05 conselheiros e membros do CMDCA. Suporte Técnico online de 10 horas.

##### ETAPA 2 – Novembro de 2024

Capacitação de 8 horas sobre SIPIA e Análise do Plano de Ação/reorganização para 05 conselheiros e membros do CMDCA. Suporte Técnico online de 10 horas.



---

#### ETAPA 3 – Dezembro de 2024

Capacitação de 8 horas sobre Legislação de Proteção às Crianças e Adolescentes para 05 conselheiros e membros do CMDCA. Suporte Técnico online de 10 horas.

#### ETAPA 4 – Janeiro de 2025

Realização de Pesquisa Quantitativa para levantamento de dados sobre incidência de violência contra crianças e adolescentes. Aplicação de questionários estruturados à amostra representativa da população. Capacitação de 8 horas e Suporte Técnico online de 10 horas.

#### ETAPA 5 – Fevereiro de 2025

Palestra para a Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes sobre o processo da Escuta Especializada, destinada a todos os profissionais que integram a Rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Capacitação de 3hs presencial.

Realização de Pesquisa Qualitativa através de entrevistas semiestruturadas e grupos focais com profissionais e membros da comunidade sobre experiências e percepções relacionadas à violência contra crianças e adolescentes. Capacitação de 5 horas e Suporte Técnico online de 10 horas.

#### ETAPA 6 – Março de 2025

Análise e interpretação dos dados coletados nas pesquisas quantitativa e qualitativa. Discussão dos resultados para identificação de lacunas e desafios no atendimento. Capacitação de 8 horas e Suporte Técnico online de 10 horas.

#### ETAPA 7 – Abril de 2025

Capacitação de 8 horas sobre Implementação de Políticas Públicas para Proteção de Crianças e Adolescentes, com foco em Legislação e SIPIA. Suporte Técnico online de 10 horas.

#### ETAPA 8 – Maio de 2025

Capacitação de 8 horas sobre Planejamento Estratégico para os Conselhos Tutelares e CMDCA. Suporte Técnico online de 10 horas.

#### ETAPA 9 – Junho de 2024



Capacitação de 8 horas sobre Sistema de Rede de Atendimento e Atuação Integrada para 05 conselheiros e membros do CMDCA. Suporte Técnico online de 10 horas.

ETAPA 10 – Julho de 2024

Capacitação e Assessoria de 8 horas sobre Análise, Avaliação e Resultados dos Planos de Ação para melhoria do funcionamento dos Conselhos Tutelares, CMDCA e rede de atendimento. Suporte Técnico online de 10 horas.

Total de horas: 180 horas

Carga horária mensal: 18 horas

DIAS E HORÁRIOS: Dias a combinar, das 8h às 12h e das 13h às 17h e híbrido conforme a necessidade e demanda do Conselho Tutelar e do CMDCA.

## 6. DA CONTRATADA

6.1. A futura CONTRATADA será a empresa **DAIANE WOLF CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA** – CNPJ 43.562.025/0001-91, com sede na Rua Ponte Pênsil, nº 75, bairro Centro Sul, cidade de Schroeder/SC – CEP: 89.275-000, neste ato representado por Daiane Regina de Azevedo Wolf.

6.2. A empresa proponente deverá:

6.1.1. Apresentar declarações ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem sua capacidade técnica específica, portfólio e experiência na execução de objeto de igual ou superior relevância ao deste Termo de Referência.

6.1.2. Indicar, para a oferta do programa de capacitação, profissional(is) com experiência comprovada no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes e na realização de cursos de capacitação e/ou supervisão da rede de proteção de crianças e adolescentes e capacitação de conselheiros tutelares.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA



7.1. O conselho do CMDCA de Agrolândia, analisou as propostas apresentadas em reunião ordinária no dia 28 de maio de 2024 e por unanimidade venceu a proposta da senhora Daiane Wolf Consultoria em Gestão LTDA, pela qualidade e descrição da proposta apresentada ao CMDCA, visando fornecer suporte técnico e estratégico ao Conselho Tutelar, para o funcionamento das políticas públicas que envolvem o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Será de inteira responsabilidade da contratada de ministrar o conteúdo programático pré-estabelecido, podendo ser alterado a critério e a necessidade da Administração.

8.1.1. Prestar os serviços mencionados no objeto do presente Termo de Referência, e conforme cronograma de ações estabelecido junto à Comissão Especial.

8.1.2. Providenciar a reprodução gráfica dos materiais que serão disponibilizados aos participantes.

8.1.3. Entregar, aos participantes e ao CMDCA, cópia do conteúdo produzido, apresentado e desenvolvido durante as horas de capacitação.

8.1.4. Registrar, emitir relatórios e prestar contas, sempre que solicitado pelo CMDCA e ao final da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.

8.1.5. Desempenhar atividades correlatas aos itens acima, porém não detalhadas neste termo, de acordo com o parecer do Conselho Municipal.

## 9. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. Para demonstrar que os preços praticados pela referida empresa são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.



9.2. Desta forma, apresenta 03 (três) contratos firmados com outros órgãos da administração pública municipal (Poder Executivo e Legislativo Municipal) que seguem em anexo.

9.3. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 10 parcelas de R\$2.500,00.

10.2. Deslumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal nº 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do art.23, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para a presente capacitação, podem ser utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 019 /2024 em anexo.

11.2. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentaria será do elemento nº 270

## 12. DA FISCALIZAÇÃO



12.1. A fiscalização do serviço e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o serviço esteja de acordo com o estipulado pelo presente Edital e disposições contratuais.

Agrolândia, 29 de agosto de 2024.

---

**HERIETE KARSTEN**  
**PRESIDENTE CMDCA**